

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 172/2025

**PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 172/2025.**

O Projeto de Lei nº 172/2025, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, institui a criação e denominação do “Parque Pet Vila Alpina”, definido como um espaço público destinado ao lazer de animais de estimação no bairro da Vila Alpina, na cidade de São Paulo. A proposta prevê a implantação do parque em área situada na Avenida Francisco Falconi, com infraestrutura adequada ao uso por animais e seus tutores, incluindo pontos de água, lixeiras para descarte de resíduos, bancos para descanso e área gramada com adequada exposição ao sol. Dispõe, outrossim, sobre a instalação de grades de segurança ao redor da área para evitar a fuga dos animais e garantir a segurança dos frequentadores, e também a possibilidade de exploração de serviços complementares, como estacionamento e ponto de venda de alimentos e petiscos para animais, de forma a contribuir para a manutenção do espaço.

Ao apresentar os fatores que motivaram a iniciativa, o proponente argumenta que a criação de um parque pet contribui para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região. Comenta que a área a que se refere a proposição já é informalmente utilizada para o lazer e convivência de animais de estimação e seus tutores. Ressalta ainda que a infraestrutura planejada favorecerá o uso responsável do espaço público e promoverá melhores condições de higiene, segurança e convivência entre frequentadores. Refere que o projeto foi adotado pelo Vereador Ricardo Teixeira a partir de iniciativa apresentada no Parlamento Jovem, edição do ano de 2024, idealizada por Guilherme Mariscal Ferreira, Vereador Jovem - Colégio Franciscano São Miguel Arcanjo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade da propositura.

Nesta oportunidade de análise pela Comissão de Administração Pública, há que se ressaltar o mérito e interesse público da matéria, uma vez que a proposta poderá aprimorar as condições de segurança, tornando o referido espaço mais adequado para a convivência de animais e os respectivos tutores. Por todo o exposto, consignamos parecer **favorável** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em